

Orlando José

Lei nº 1.253/82.

Que aprova modificações em Quadras.

O Prefeito Municipal de Nova Sincia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artº 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a aprovar a modificações nas quadras 09, 10, 11 e 12 do loteamento de propriedade do Sr. Adilson Danilato, localizado no Bairro São Vicente de Paula, neste Município de Nova Sincia.

Artº 2º. Revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Sincia, Estado do Espírito Santo, em 01 de dezembro de 1982.

Orlando José
Prefeito Municipal.

Orlando José
Prefeito Municipal.